



Câmara Municipal de Barneri.

ESTADO DE SÃO PAULO

FILS.	02
PROJ.	1.274/81

- 2ª Sessão Ordinária de 1981 -

Senhor Presidente.

De, neste 2º dia, seja informado à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SANEAS, no sentido de que a mesma Companhia se abstenha de providenciar a correção de conta, cuja mercadoria ainda, recentemente se consumiu de água de um. O mesmo SANEAS, residente à rua Girassol nº 14, neste Município, em virtude de que no trimestre anterior, foi emitida a conta no valor de R\$ 601,57 e neste trimestre, a conta veio consuntiva a importância de R\$ 4.243,00.

Sala de. Sócios. Município de Lima, 02 de junho de 1981.

SECRETARIA

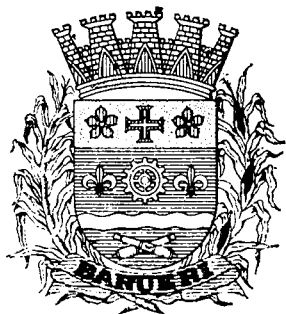
Provedores

SECRETARIA

Entrada - 02/06/1981

Reg. nº 537 - 01 - 228.774

A SECRETARIA:
Providenciar conforme
pede a Propositura
Em 02/ junho 1981
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FLS.	03
PROC.	97/81

Processo nº 97/81 - 3 -

Barueri, 03 de maio de 1981.

M. H. de A. Incidente.

Em 03 de maio de 1981, às 14h, cópia do processo nº 97/81, em nome de Verselora, foi encaminhada para o Conselho Municipal de Barueri, para que o mesmo se pronuncie sobre a possibilidade de concessão de licença para o uso do nome de Verselora em produtos e serviços.

Devido ao fato de que o nome Verselora é uma marca registrada, o Conselho Municipal de Barueri, ao considerar os protestos apresentados, não se pronuncia.

Artur...

Barueri, 03 de maio de 1981.

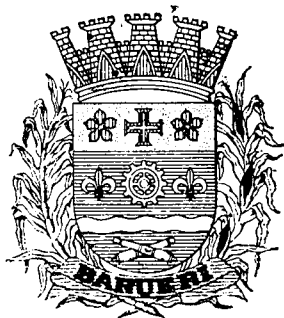
Barueri, 03 de maio de 1981.

Barueri, 03 de maio de 1981.

M. H. de A. Incidente de Barueri de

Barueri, 03 de maio de 1981 - Barueri

SÃO PAULO



FLS. 04
PROC. 192/81
[Signature]

Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

- CÓPIA AUTÊNTICA -

9 "REQUERIMENTO Nº 88/81 - Senhor Presidente. Requeiro à Mesa, se
ja oficiado à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São
Paulo - SABESP, no sentido de que a mesma se digne pro
videnciar a correção da conta, cuja xerocópia anexo, referente
ao consumo de água no sr. Nelson Macofino, residente à Rua Tira
d'Água, nº 14, do Município, em virtude do que no bimestre an
terior, foi emitida a conta no valor de Cr\$ 602,97 e neste bimes
tre, a conta veio acusando a importância de Cr\$ 4.286,06. Sala
Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 02 de maio de 1981. O SECRET
ÁRIO - Vereador."

Depoimento do Sr. Vereador Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, em 02 de maio de 1981, em nome do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barueri, em 02 de maio de 1981.

[Signature]
Secretário Geral
- Sr. Carlos José Carvalho -

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

PRE- 3240/81

São Paulo, 19 de outubro de 1981

81/001.621

F. 0588/81

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício nº 549/81, que encaminha cópia autêntica do Requerimento nº 88/81, de autoria do Vereador Elisabet Titto, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que, após devidamente examinados os lançamentos efetuados nas contas do imóvel nº 14 - da rua Tiradentes, foi constatado que na conta de marco/abril/81, os mesmos estão corretos, entretanto, a emissão da conta de maio/junho/81, confirmada pela inspeção de 11.05.81, foi inconsistente, em virtude do não processamento da substituição do hidrômetro, ocorrida no período.

O usuário, senhor Nelson Rodofino, foi esclarecido quanto a reforma da conta de maio/junho/81, em 13.08.81, pelo Encarregado do Posto de Operação de Barueri.

.../...

Excelentíssimo Senhor
ERMELINDO MASCHIO
Digníssimo Presidente da
Câmara Municipal de
BARUERI

MIFG/jr

rua costa carvalho, 300 - tel.: 211-8911 - cep 05429
cx. postal 30546 - tlx. 1121089 - csbp - br - pinheiros - são paulo

Quanto a conta do bimestre julho/agosto/81, apesar de não incluída na reclamação do missivista, é oportuno esclarecer que houve inconsistência na emissão da mesma, em virtude do usuário ter efetuado o pagamento da conta maio/junho/81.

A SABESP providenciou as correções necessárias e apurou que o usuário terá direito à restituição da importância paga a maior na conta de maio/junho/81, sendo que, para isto, deverá apresentar, no Posto da SABESP desse Município, a conta quitada de maio/junho/81.

Colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos necessários, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de consideração.

*Ante a ausência de
informação a respeito
do valor a ser pago
restituído a cada
mês, a partir de
agosto/81, a
SABESP, por meio
desta carta, informa
que o valor a ser
restituído é de R\$ 1,00.*


OSCAR SOUZA TELLES
Diretor Presidente

MIFG/jr